

**Abertura do procedimento concursal  
para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo,  
para o quadriénio de 2026-2030**

1. Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo (AgEI), para o quadriénio 2026 a 2030, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.
2. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <https://ageilhavo.edu.pt/>, ou nos serviços administrativos da sede do agrupamento. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas, a formação profissional e a formação especializada, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas. Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
  - b) Projeto de Intervenção no AgEI, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em Arial, tamanho 10 e espaçamento 1,5, contendo:
    - a. Identificação dos problemas;
    - b. Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
    - c. Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
  - c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
  - d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;
  - e) Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) deste número os candidatos que já se encontrem a exercer no AgEI, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente no Agrupamento;
  - f) Declaração de consentimento informado para Procedimento Concursal para eleição do diretor do AgEI, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do AgEI, em <https://ageilhavo.edu.pt/>, e nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento.
3. As provas documentais dos elementos constantes do Curriculum Vitae far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
4. Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento, ou remetidos por correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado para as candidaturas e dirigido ao Presidente do Conselho Geral, Rua da Escola Secundária, 3830-135 Ílhavo.
5. Previamente, à apreciação das candidaturas será afixada na Escola sede e divulgada na página eletrónica do agrupamento, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas,

sendo esta a forma de notificação dos candidatos. Das listas publicitadas cabe recurso de acordo com o ponto 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

6. É designada uma comissão especializada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, constituída pelo presidente do CG, dois docentes, um não docente, um representante do município, um pai ou encarregado de educação e um representante da comunidade.
7. A comissão do Conselho Geral designada para o efeito procede à apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:
  - a) Análise do Curriculum Vitae, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;
  - b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;
  - c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.
8. Na página eletrónica do agrupamento <https://ageilhavo.edu.pt/> encontra-se para consulta o regulamento para este procedimento concursal e o teor do presente Aviso não dispensa a sua consulta.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 3 de dezembro de 2025.

O Presidente do Conselho Geral, João Pedro Pineda Fernandes